

**COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE SÃO PAULO E O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.395.000/0001-39, neste ato representado, na forma prevista no Decreto nº 53.916/2013, pelos integrantes da Junta Orçamentário-Financeira instituída pelo Decreto nº 53.687/2013, LEDA MARIA PAULANI, inscrita no CPF/MF sob o nº 817.317.608-68, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.313.258-52, respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal, MARCOS DE BARROS CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.747.598-78, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, e LUIS FERNANDO MASSONETTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.686.758-28, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, e o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.854.998/0001-92, neste ato representada por sua Superintendente REGINA LUCIA PEDRO ATHIE, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.271.248-68, para efeitos do disposto nos artigos 1º e 3º do Decreto nº 53.916/2013, firmam o presente **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**, regido pelas Cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL** tem por objeto o estabelecimento de indicadores e metas para permitir a avaliação objetiva do desempenho do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, conforme metas, indicadores e objetivos estratégicos constantes dos Anexos I (METAS) e II (FLUXO DE CAIXA).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, por este **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**, obriga-se a:

- I - observar, na sua ação administrativa, metas, plano de custeio, projeto de racionalização do quadro de pessoal e objetivos estratégicos constantes do Anexo I;
- II - encaminhar ao Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta os relatórios previstos no art. 7º do Decreto nº 53.916/2013;
- III - assegurar suporte à realização das atividades voltadas ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento deste **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**;
- IV - avaliar periodicamente a pertinência e a consistência dos objetivos estratégicos constantes do Anexo I, propondo ao Município de São Paulo alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas.



### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

São obrigações do Município de São Paulo, por este **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**:

I - proceder ao acompanhamento e à supervisão do desempenho do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e à avaliação da execução deste **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**; e

II - apresentar, com antecedência de 60 dias antes do término de sua vigência, parecer conclusivo quanto à renovação do **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**, conforme disposto na Cláusula Quinta.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a supervisão do desempenho do **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL** caberão ao Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta, que avaliará as informações fornecidas pelo HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e emitirá seu parecer acerca do cumprimento das metas, do plano de custeio, do projeto de racionalização do quadro de pessoal e dos objetivos estratégicos pactuados, encaminhando-o para a avaliação da Junta Orçamentário-Financeira.

4.1 Ao término da vigência, o Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta apresentará à Junta Orçamentário-Financeira parecer conclusivo sobre a execução do Compromisso de Desempenho Institucional.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL** vigorará até 31 de dezembro de 2014 e poderá ser renovado, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável do Município de São Paulo quanto à avaliação do desempenho do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

5.1 A repactuação, parcial ou total deste **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**, formalizada mediante termo aditivo e necessariamente precedida de justificativa de ambas as partes, poderá ocorrer:

I - por recomendação constante de relatório do Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta;



II - para adequação a novas políticas governamentais que promovam alterações nas condições ora pactuadas que impactem a execução do **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**;

III - para adequação às metas e obrigações da Lei Orçamentária Anual.

5.2 A renovação deste **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL** será proposta pelo HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL com antecedência de até 90 (noventa) dias do término de sua vigência e será baseada na pactuação de resultados a partir de indicadores e metas que permitam a avaliação objetiva do desempenho do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DA RESCISÃO**

O descumprimento do presente **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL** pelo HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL por não observância, ainda que parcial, das cláusulas deste **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**, será reportado pelo Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta à Junta Orçamentário-Financeira.

6.1 Caso o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL não atenda às recomendações da Junta Orçamentário-Financeira, considerar-se-á rescindido o **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**.

6.1.2 A rescisão acarretará as consequências do art. 8º, § 1º do Decreto n. 53.916/2013.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DA PUBLICIDADE**

O presente **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL** e seus aditivos serão publicados pelo Município de São Paulo na íntegra no Diário Oficial do Município e pelo HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, em seu sítio, na Internet, até o quinto dia útil subsequente ao de sua assinatura.


7.1 O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL providenciará ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos, dos relatórios anuais sobre a execução deste **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**, bem como dos respectivos relatórios e parecer da Junta Orçamentário-Financeira.

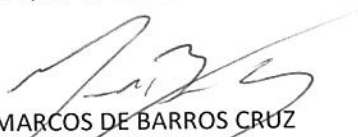



E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.


São Paulo, 10 de dezembro de 2013.


  
LEDA MARIA PAULANI  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão  
CPF/MF nº 817.317.608-68


  
ROBERTO NAMI GARIBE FILHO  
Secretário do Governo Municipal  
CPF/MF nº 112.313.258-52


  
MARCOS DE BARROS CRUZ  
Secretário Municipal de Finanças e  
Desenvolvimento Econômico  
CPF/MF nº 254.747.598-78

  
LUIS FERNANDO MASSONETTO  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
CPF/MF nº 268.686.758-28

  
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL -  
HSPM  
CNPJ/MF sob o nº 46.854.998/0001-92  
Superintendente REGINA LUCIA PEDRO ATHIE  
CPF/MF sob o nº 629.271.248-68

  
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL -  
HSPM  
CNPJ/MF sob o nº 46.854.998/0001-92  
Diretor Financeiro MARCO ANTONIO FIALHO CPF/MF  
sob o nº 038.169.918-82

  
**TESTEMUNHA 1:**  
JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde  
RG: 8.031.509-4

  
**TESTEMUNHA 2:**  
REINALDO SANTINHO BUENO DE SOUZA  
Presidente do Comitê de Acompanhamento  
da Administração Indireta - Suplente  
RG: 6.148.305-9